



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
AV. Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (0**77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 236, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidor aprovados em avaliação, realizada nos termos do artigo 41, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.”

O Prefeito Municipal de Morpará, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- É considerável estável de acordo o Art. 41. § 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, de acordo com o decreto Nº 185 de 02 de junho de 2017.

SERVIDOR	PONTUAÇÃO	MATRÍCULA
Telma Pardim de Almeida Campos	360	716

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-Ba, 17 de outubro de 2019

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará